



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 26/03/2023

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 038, de 24 de maio de 2023, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, aguardando que o faça através de Sessão EXTRAORDINÁRIA, ser previamente designada.

O projeto faz-se necessário, tendo em vista o município ter sido contemplado com emendas parlamentares federais para investimento em custeio e infraestrutura, como segue:

- Emenda 202227990013-Eli Corrêa Filho – R\$ 200.000,00 – Custeio
- Emenda 202210480007-José Anibal – R\$ 400.000,00 - Infraestrutura

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA Atenciosamente

Projeto de Lei nº

302

Recebido em 25 de 05 de 2023

PAULO KENJI SASAKI

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

PREFEITO MUNICIPAL

Recebido por _____

Sua Excelência, o Senhor

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em, 25/03/2023

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 31 DE 05 DE 2023

302

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Voly e J.S.

PROJETO DE LEI N° 038.
DE 24 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÓE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.14 - Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 – Obras e Engenharia

15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
583	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51-Obras e Instalações	5.100	400.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					400.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.2043 – Manutenção de Estradas Rurais

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
738	02.15.01	15.452.5002.2043	3.3.90.30 – Material de Cons.	5.110	200.000,00
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		200.000,00
			TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTO		600.000,00

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, referentes Emendas Parlamentares Federais nºs **202210480007** e **202227990013**, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	24.19.99.00	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL		
156	24.19.99.01.08	Transferência de Recursos p/Infraestrutura	5.100	600.000,00
		TOTAL DOS RECURSOS		600.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 24 de maio de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

205

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 31 DE 05 DE 2023

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 301 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 302 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 303 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 304 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.805.333,32 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), necessário para a aquisição de ambulâncias, equipamento oftalmológico e despesas de custeio para o Hospital Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessários para investimento em custeio e infraestrutura, provenientes de Emendas Parlamentares Federais, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para infraestrutura;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Carlos Eduardo Gomes de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 43/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para a aquisição de pedras – Bairro Carmo Messias, seja realocado o valor

para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em nosso Município;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Paulo César Dias de Moraes de alteração da programação orçamentária das Emendas Impositivas nºs. 66, 86 e 87/2022 de sua autoria, inicialmente previstas no orçamento anual para 2023 para custeio de asfalto no Bairro Gabriel, Jogos Pedagógicos para escolas e bica corrida para o Bairro Paiol Grande, sejam realocados os valores para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em nosso Município;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 301, 302, 303 e 304 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 31 DE MAIO DE 2023.

*Raimundo
Bem vindos
cinco meses
a 4^a e 5^a
a Requerimento
Urgência*

Carlos Eduardo

John

John

John

John

John

Raimundo de Almeida Lima

John

*Devanir Camilo de Andrade
VEREADOR*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 302 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 302 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2.523/2022 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional especial no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária 02.14 - Secretaria Municipal de Obras – 02.14.01 – Obras e Engenharia – 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais, ficha 583, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 05.100 – R\$ 400.000,00, e dotação orçamentária 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – 02.15.01 – Serviços Municipais – 15.452.5002.2043 – Manutenção de Estradas Rurais, ficha 738, natureza de despesa 3.3.90.30 – destinação recurso 05.110 – R\$ 200.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da ficha 156 – 24.19.99.01.08 - Transferência de Recursos p/ Infraestrutura, referentes Emendas Parlamentares Federais nºs 202210480007 e 202227990013, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a autorização legislativa é necessária para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias 02.14 - Secretaria Municipal de Obras – 02.14.01 – Obras e



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Engenharia – 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais, ficha 583, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 05.100 – R\$ 400.000,00, e dotação orçamentária 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – 02.15.01 – Serviços Municipais – 15.452.5002.2043 – Manutenção de Estradas Rurais, ficha 738, natureza de despesa 3.3.90.30 – destinação recurso 05.110 – R\$ 200.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da ficha 156 – 24.19.99.01.08 - Transferência de Recursos p/ Infraestrutura, referentes Emendas Parlamentares Federais nºs 202210480007 e 202227990013, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e Educação, Cultura e Esporte quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos de Emendas Parlamentares Federal dos Deputados Eli Corrêa Filho e José Anibal para serem utilizados na pavimentação de vias rurais e manutenção de estradas rurais do Município Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31
MAIO DE 2023.**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CÁNDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 262/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.14 – Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 – Obras e Engenharia

15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
583	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.100	400.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					400.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.2043 – Manutenção de Estradas Rurais

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
738	02.15.01	15.452.5002.2043	3.3.90.30 – Material de Cons.	5.110	200.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					600.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, referentes Emendas Parlamentares Federais nºs **202210480007** e **202227990013**, na seguinte conta de receita.

			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação				
Ficha	24.19.99.00	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL		
156	24.19.99.01.08	Transferência de Recursos p/ Infraestrutura	5.100	600.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	600.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 175/2023

Ibiúna, 01 de junho de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 262/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 038, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 302 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

07/06/23

Alessandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 302 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de maio de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 302 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 302 de 2023 foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Júnior; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 302 de 2023, sendo aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Júnior, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 302 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 262/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 175/2023 de 01 de junho de 2023.

Ibiúna, 07 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral